

**LEI Nº 12.028, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 280/2026 – PROJETO DE LEI Nº 313/2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                             |                  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                             |                  |
| 02.06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                       |                  |
| 02.06.01               | GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO                                                     |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                             |                  |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                                               |                  |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                         |                  |
| 04.122.0008            | MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO |                  |
| 04.122.0008.2          | Atividade                                                                                   |                  |
| 04.122.0008.2.001      | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS                                                   | R\$ 1.200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                             |                  |
| 3.1.90.94              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                    | R\$ 1.200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                 |                  |
| 02.07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                                              |                  |
| 02.07.03               | SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA                                           |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                             |                  |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                                               |                  |
| 04.123                 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                    |                  |



|                               |                                                                                                      |                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.123.0006                   | MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA         |                  |
| 04.123.0006.0                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                   |                  |
| 04.123.0006.2.014             | Modernização e manutenção dos sistemas de planejamento e controle financeiro e contábil              | R\$ 1.956.524,76 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                       | R\$ 1.956.524,76 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                                      |                  |
| 28                            | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                   |                  |
| 28.846                        | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                            |                  |
| 28.846.0007                   | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                   |                  |
| 28.846.0007.0                 | Operação Especial                                                                                    |                  |
| 28.846.0007.0.002             | PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                     | R\$ 4.878.355,07 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 3.1.90.91                     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                  | R\$ 3.573.713,40 |
| 3.3.90.47                     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                               | R\$ 812.620,24   |
| 3.3.90.93                     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | R\$ 492.021,43   |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |
| <b>02.08</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>                                                                 |                  |
| <b>02.08.01</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                      |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                                      |                  |
| 10                            | SAÚDE                                                                                                |                  |
| 10.305                        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                            |                  |
| 10.305.0009                   | FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE |                  |
| 10.305.0009.2                 | Atividade                                                                                            |                  |
| 10.305.0009.2.029             | Manutenção da gestão dos recursos humanos - Vigilância Epidemiológica                                | R\$ 2.000.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 3.1.90.11                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                        | R\$ 2.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 10.034.879,83 (dez milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

|                               |                                                |
|-------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>02</b>                     | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |
| <b>02.06</b>                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>   |
| <b>02.06.01</b>               | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b> |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                |
| 04                            | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| 04.122                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |

|                               |                                                                                                      |                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.122.0008                   | MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO          |                  |
| 04.122.0008.2                 | Atividade                                                                                            |                  |
| 04.122.0008.2.001             | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS                                                            | R\$ 1.200.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 3.1.90.03                     | Pensões do RPPS e do Militar                                                                         | R\$ 1.200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |
| 02.07                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                                                       |                  |
| 02.07.05                      | CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO                                                                        |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                                      |                  |
| 99                            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA.                                                                             |                  |
| 99.999                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              |                  |
| 99.999.0007                   | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                   |                  |
| 99.999.0007.9                 | Reserva de Contingência                                                                              |                  |
| 99.999.0007.9.999             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              | R\$ 6.834.879,83 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 9.9.99.99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              | R\$ 6.834.879,83 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |
| 02.08                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                        |                  |
| 02.08.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |                  |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                                      |                  |
| 10                            | SAÚDE                                                                                                |                  |
| 10.305                        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                            |                  |
| 10.305.0009                   | FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE |                  |
| 10.305.0009.2                 | Atividade                                                                                            |                  |
| 10.305.0009.2.031             | Manutenção da gestão dos recursos humanos - Vigilância Ambiental                                     | R\$ 2.000.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                                                      |                  |
| 3.1.90.11                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                        | R\$ 2.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - TESOURO                                                                                          |                  |

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de agosto de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58.070/2026 ("ACFL").



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D62-C115-59D7-5398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 12/08/2026 16:23:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 12/08/2026 19:16:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7D62-C115-59D7-5398>

.Publicação e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 – Nº 519.